



TERMO ADITIVO Nº 86 /2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 91/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13.683/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 06/2020
OBJETO: Contratação de uma vaga em Instituição de Ensino especializada.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, empresa privada, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 58.393.406/0001-61, com endereço na Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1208, Jardim Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13073-330, representada por sua sócia administradora, **Cristiane Pires Barbosa Morelli**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade (RG) nº 16.507.168 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 112.147.108-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 13.683/2019, originário do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 91/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é R\$ 18.547,20 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No exercício de 2021, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária nº Ficha 433, 02.33.03 12.361 0204 2050 3.3.90.39.00 - D.R. 01.220.0000.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

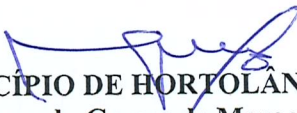
5.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 91/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 09 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Fernando Gomes de Moraes


TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
Cristiane Pres Barbosa Morelli
MANTENEDORA